



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

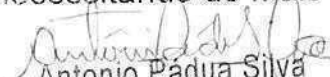
TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE HORIZONTE/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10 E 23/2011, DE 28 DE ABRIL E 07 DE JUNHO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

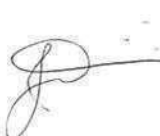

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2011, às 8:00 horas, no Fórum da Comarca de Horizonte-CE, na Sala de Audiências, presentes os Juizes Corregedores Auxiliares **Doutores Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava**; o Juiz Substituto titular, Dr. Francisco Gladyson Pontes Filho, o Diretor de Secretaria, João Maia Neto e demais servidores, cujas assinaturas constam do final do presente termo.



Dando continuidade ao **Ciclo de Inspeções e Correções Ordinárias**, os Juizes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correções e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual de aproximadamente 20% (vinte por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, incluindo os processos de réus presos, cartas precatórias, processos em fase de execução penal e demais feitos não computados no planilhamento por foça da exiguidade do tempo em relação ao volume processual. Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são insuficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, necessitando de mais 03 (três) computadores e respectivos pontos de rede.


Antonio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

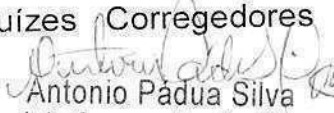
Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de um percentual do acervo processual necessário a formação de um diagnóstico sobre o desenvolvimento das atividades jurisdicionais, sendo forçoso consignar que a prestação jurisdicional a cargo do Magistrado apresenta-se satisfatória, mesmo levando em conta o grande acervo processual. Contudo, a Secretaria de Vara não tem cumprido a contento os expedientes processuais, o que tem prejudicado a efetivação dessa prestação jurisdicional, recomendando-se ao Magistrado e ao Diretor de Secretaria promover um melhor gerenciamento das atividades desempenhadas pelos servidores, a fim de otimizar e dar celeridade ao cumprimento dos despachos decisões e sentenças proferidas nos autos processuais.

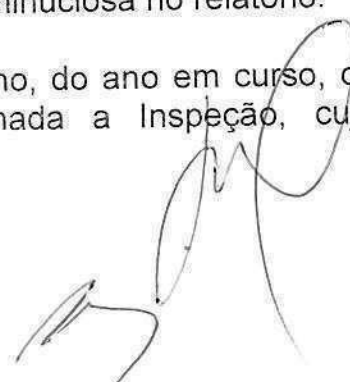
Com relação aos processos relativos a Infância e Juventude verificou-se que os mesmos não tramitam em regime de prioridade absoluta conforme determina o parágrafo único do art. 152 do ECA, entretanto em entendimento mantido com o Magistrado, o mesmo comprometeu-se a doravante cumprir rigorosamente o que determina a norma.

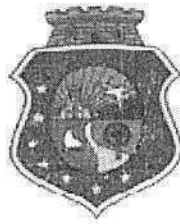
As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em péssimo estado de conservação e limpeza, necessitando, com urgência de uma reforma geral, vez que as paredes apresentam deterioramento no reboco. Quanto ao espaço físico o prédio não mais atende às necessidades do judiciário local, pois as dependências se tornaram minúsculas, notadamente com relação à Secretaria de Vara propriamente dita, onde os processos estão amontoados e os Servidores muito mal acomodados. O arquivo está superlotado e o depósito não tem espaço para mais nada. Os móveis recentemente disponibilizados para o Fórum, estão amontoados no Salão do Júri, que também está servindo, como sala de expediente.

A Cadeia Pública local foi inspecionada pelo Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, o qual fará suas observações de forma minuciosa no relatório.

Por fim, às 17 horas, do dia 17 (dezessete) de junho, do ano em curso, os Juízes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção, cujo


Antonio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar






**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Araújo, Vlândia Samara de Araújo, Secretaria designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor auxiliar


Francisco Eduardo Torquato Scorsafava Neto



Juiz Corregedor Auxiliar
Auxiliar


Francisco Jaime Medeiros

Juiz Corregedor


Francisco Gladyson Pontes Filho
Juiz Substituto

SERVIDORES

- 
- 
- 
- 

-
-
-